

**BIZCAPITAL COMPANHIA SECURITIZADORA
DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A**
CNPJ/MF nº 27.757.072/0001-34

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da Bizcapital Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A. Ficam convocados os debenturistas da 3ª emissão de debêntures da BizCapital Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora"), nos termos da Cláusula 8 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da BizCapital Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Escritura"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada exclusivamente por meio da plataforma Microsoft Teams, virtualmente, em primeira convocação no dia 30/04/2021, às 14h, e, em segunda convocação, no dia 11/05/2021, às 14h, para deliberarem sobre a ordem do dia abaixo ("Assembleia"). Termos em letras maiúsculas neste Edital terão significado atribuído nos documentos da operação. (i) atribuir waiver à Emissora por não ter notificado o Agente Fiduciário e os Debenturistas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da Data do Vencimento, para informar sobre Dação em Pagamento cf. Cláusula 5.5.2 da Escritura; (ii) apresentação, pela Emissora, de proposta de compra da totalidade dos Créditos Financeiros residuais, representados pelas CCBs que não foram integralmente quitadas, a ser encaminhada aos Debenturistas pela BizCapital Correspondente Bancário Ltda., com pagamento aos Debenturistas na proporção de Debêntures detidas por cada um, e deliberação acerca de tal proposta; (iii) caso a proposta do item (ii) não seja aceita, deliberar sobre a divisão dos Créditos Financeiros entre os Debenturistas, na proporção de Debêntures detidas por cada um, mediante Dação em Pagamento, e sobre a liberação de qualquer garantia que ainda esteja atrelada ao pagamento dos Créditos Financeiros, autorizando o Agente Fiduciário a emitir o Termo de Quitação e Liberação das Garantias das Debêntures; este item, bem como os itens (iv) e (v) restarão prejudicados se for aceita a proposta do item (ii); (iv) caso os Debenturistas não acordem a divisão do item (iii), deliberar pela constituição de condomínio civil entre os Debenturistas para recebimento, por meio de Dação em Pagamento, cf. Cláusula 5.5 da Escritura, dos Créditos Financeiros residuais ("Condomínio"), e subsequente extinção da obrigação da Emissora de pagar o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que restarão extintas; (v) caso seja deliberado pela constituição do Condomínio, cf. item (iv), eleger a Emissora para conduzir o processo de recebimento dos Créditos Financeiros em nome do Condomínio, como administradora do Condomínio; (vi) caso sejam aprovados os itens (iv) e (v), aprovar o Instrumento de Cessão de Créditos e Instituição de Condomínio Voluntário e Outras Avenças, cuja minuta será enviada aos Debenturistas assim que possível; (vii) dar quitação à Emissora e ao Agente Fiduciário em relação à Emissão; e (viii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos estritamente necessários ao cumprimento das deliberações tomadas. O direito de participação na Assembleia será exercido de forma remota, via videoconferência ou mediante a entrega, até o horário da Assembleia, de boletins de voto. Os debenturistas devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, para o e-mail agente fiduciario@vortex.com.br, com cópia para juridico@bizcapital.com.br, (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. Para os que optarem por votar à distância, enviar os respectivos boletins de voto para os referidos e-mails. Será admitida a assinatura dos boletins de voto à distância por meio de assinatura eletrônica. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021. BizCapital Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - Emissora.

Id: 2311051

CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS S.A.
CNPJ nº 28.721.821/0001-36 - NIRE 33.3.0032479-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária: Ficam os acionistas da **CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS S.A.** ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Echaporã, nº 328 (parte), Distrito Industrial de Santa Cruz, CEP 23.565-907, para nos, termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas da Administração e examinar, discutir, e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (iii) Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos à conta de Reserva de Lucros. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021. **CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS S.A.**

Id: 2311325

SOLUTO II PARTICIPAÇÕES S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
CNPJ 33.876.475/0001-03

Edital de Convocação - Ficam os acionistas da Soluti II Participações S/A - Em Liquidação Ordinária ("Cia") convocados para a AGO da Cia a ser realizada na sede da Cia., com início às 9h do dia 30/04/2021, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) Aprovar a prestação de contas dos atos praticados pelo Liquidante referente ao ano de 2020; Ademais, comunicamos que, nos termos do art. 133 da LSA, o relatório da administração e a cópia das demonstrações financeiras encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Alcides Morales Filho - Liquidante.

Id: 2311320

NIQUELMINAS S.A. ("Cia.")

CNPJ/MF 16.518.953/0001-86 / NIRE 33300274821

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"). Ficam convocados os acionistas da Cia., por meio de sua Diretora Administrativo-Financeira, na forma do art.123, Lei 6.404/76 ("LSA"), para se reunirem em AGE, a ser realizada às 09h00 em primeira convocação e às 10h00 em segunda convocação, na forma do artigo 6º Estatuto Social, do dia 29.04.2021, na forma do art.124,§2º da LSA, na sede dos advogados da Cia. à Av. Almirante Barroso, nº 52, 27º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-918, para deliberarem em pauta informativa sobre a adequação dos arts. 2º, 3º e 9º do Estatuto Social para cumprimento do arts.143 e 139 da LSA, conforme exigência da JUCERJA. Na forma do art.135,§5º da LSA, os documentos pertinentes às matérias estão à disposição na sede da Cia.

Id: 2311314



FARTURA AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ Nº 05.427.471/0001-02 - NIRE (JUCERJA): 33.3.0026228-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da **Fartura Agropecuária S.A.**, ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará às 11h00min do dia 03 de maio de 2021, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200, 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Examinar, discutir e aprovar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Apreciar e votar a proposta da Diretoria de aumento do Capital Social de R\$58.738.804,83 (cinquenta e

oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$66.339.646,11 (sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos), que corresponde a um aumento de R\$7.600.841,28 (sete milhões, seiscentos mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), com a emissão de 239.472 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois) ações, sendo 185.069 (cento e oitenta e cinco mil, sessenta e nove) ordinárias nominativas e 54.403 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três) preferenciais, a serem subscritas e integralizadas pelo valor patrimonial ajustado de R\$31,70 (trinta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme apurado no último balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31/12/2020. O valor do aumento do capital social total será subscrito e integralizado da seguinte forma, obedecendo rigorosamente a participação acionária atual de cada acionista no capital social: **(1)** R\$7.012.561,85 (sete milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) em bens imóveis rurais da acionista WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A., assim descritos e caracterizados: Matrícula nº 904 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia - PA: TERRENO RURAL constituído pelo lote nº 41 (quarenta e um) da Região do Rio Campo Alegre, situado no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com área de 4.296,00 hectares; Matrícula nº 4.336 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia - PA: TERRENO RURAL constituído por parte desmembrada do Lote nº 42 (quarenta e dois), da região do Rio Campo Alegre, situado no Município e Comarca de Santana do Araguaia - PA, com área de 1.440,1180ha (1.440,1180 hectares); e Matrícula nº 4.337, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia - PA: TERRENO RURAL constituído por parte desmembrada do Lote nº 43 (quarenta e três) da Região do Rio Campo Alegre, situado no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com área de 1.618.0544 hectares, pelo valor contábil de R\$7.012.561,85 (sete milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), menor que o valor de mercado, conforme laudos de avaliação de valor contábil e de mercado que serão submetidos à Assembleia para deliberação. O valor restante de R\$588.279,43 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e reais e quarenta e três centavos), será subscrito em moeda corrente nacional; **(2)** Fixado o prazo de decadência de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Assembleia para o acionista exercer o direito de preferência para subscrição das ações do aumento de capital, na mesma proporção do número de ações das mesmas espécies (ON e/ou PN) que possuírem na data da Assembleia; e **(3)** Eventuais sobras não subscritas e depois decorrido o prazo de decadência acima fixado, os acionistas que tiverem feito pedido de reserva de sobras no boletim de subscrição, poderão subscrever as ações que sobejarem, podendo eventual saldo remanescente ser subscrito por terceiros. **(b)** Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e sua respectiva consolidação; e **(c)** Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021. Eugênio Ricardo Araújo Costa - Diretor-Presidente.

Id: 2311243

BANCO ARBI S/A

CNPJ/ME nº 54.403.563/0001-50 NIRE 3330003066-2

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO - AGOE: Ficam convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em AGOE que se realizará às 10h do dia 30/04/21, em **2ª convocação**, na sede social da Sociedade, situada na Av. Niemeyer, 02, Térreo, parte, Leblon, RJ, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Em AGO: (i) Tomar as contas dos administradores e apreciar o Relatório do Auditor Independente; (ii) As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/20; (iii) A proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2020; (iv) A eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um novo mandato; e, (v) A proposta da remuneração global dos Diretores para o exercício social de 2021; II) Em AGE: (i) Proposta da Diretoria para alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: a. Alterar o art 2º de modo a fazer constar a prática de operações no mercado de câmbio, em conformidade com a autorização concedida pelo BACEN; b. Alterar o disposto no Título VI da Ouvidoria para adaptá-lo ao disposto na nova Resolução CMN nº 4.860 de 23/10/20; e (ii) Consolidação do Estatuto Social. **Participação dos Acionistas na Assembleia:** Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, os Acionistas ou seus representantes legais, para serem admitidos nas Assembleias Gerais, deverão apresentar, os seguintes documentos: (i) Acionistas pessoa física: cópia do documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração com a firma reconhecida do outorgante. Na hipótese de representação por procuração, os Acionistas deverão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, sendo o procurador Acionista, administrador da Cia ou advogado. Toda a documentação deverá ser entregue no momento da realização das Assembleias Gerais. RJ, 22/04/21. **Leo Eduardo da Costa Hime - Diretor.**

Id: 2311333

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43 - NIRE: 33.3.0029520-8

COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 para os itens (2) a (10) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 19 de abril de 2021, às 15h, o Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") convida os Acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 16h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- (1) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), como responsável pela elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), (iii) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (iv) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM"), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os "Laudos de Avaliação");
- (2) Avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia;
- (3) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia;
- (4) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Incorporação"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia ("Incorporação");
- (5) Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social;
- (6) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM ("Cisão Parcial") com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Incorporação da Parcela Cindida");

(7) Deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.;

(8) Alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e

(9) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na AGE estão à disposição na sede da Companhia, na Proposta da Administração para a AGE e no Manual de Participação dos Acionistas, disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM nº 481/09 e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>), para exame pelos senhores Acionistas.

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da AGE ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Participação presencial

1. Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

2. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à AGE, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da AGE ou ser representado por procurador que proceda ao depósito dos seguintes documentos na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 28.04.2021, aos cuidados da Gerência Societária e M&A, ou os encaminhe digitalizados em formato pdf até às 18h da mesma data para o endereço eletrônico *invest@oi.net.br*: (i) quando pessoa jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE; (ii) quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE. Além dos documentos indicados em (i), (ii), (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta AGE deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

7. Nos termos do art. 21-X, inciso I c/c parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto à distância ("Boletim de Voto à Distância") enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão consideradas normalmente.

Acompanhamento Remoto da AGE

8. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os Acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitidas qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

9. Os Acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 16h - horário de Brasília - do dia 29.04.2021, por meio de email com o assunto "AGE - acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato PDF.

10. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

11. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos Acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os Acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

12. Os Acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância enviado por ocasião da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

Eleazar de Carvalho Filho

Presidente do Conselho de Administração

Id: 2311099

FRIVEL FRIBURGO VEÍCULOS S/A

CNPJ nº 30.537.799/0001-10 - NIRE 33.3.0014613-0
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30/04/2021, às 08:00 horas, na sede social, na Rua Presidente Costa e Silva nº 965, Duas Pedras, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação dos relatórios dos administradores e das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020; b) Deliberação sobre a distribuição de dividendos; c) Eleição dos membros da diretoria para mandato de 01/05/2021 a 30/04/2024 e fixação de seus honorários; d) Assuntos Gerais de interesse social. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere à letra "a" da ordem do dia acima. Nova Friburgo, 19/04/2021. Francisco Márcio de Souza Noel - Diretor Presidente

Id: 2311107

USINAVERDE S.A.

CNPJ Nº 00.961.520/0001-60 - NIRE 3330026759-0

Edital de Convocação - AGO/E - Ficam os Srs. Acionistas da **USINA NAVERDE S.A.** convidados para a AGO/E, que se realizará no dia 30/04/2021, às 14:00hs, na sede da Cia, sito à Av. Niemeyer, nº 02, Térreo, Parte, Leblon/RJ, CEP 22.450-220, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia - **Em AGO:** a) Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2020, bem como a destinação dos resultados; b) Fixar os honorários globais anuais para os membros da Administração da Sociedade; e - **Em AGE:** a) Examinar, discutir e aprovar o aumento do capital social da sociedade em R\$ 8.879.700,00, por meio de aproveitamento de AFAC'S (Adiantamento para futuro aumento de capital com cláusula de irretroatividade) com a emissão de 887.970 ações, das quais 443.985 serão ações ordinárias nominativas e sem valor